

## TERMO DE REFERÊNCIA

**COLETA DE PREÇOS N. 081/2024- Serviços de Remoção e Instalação de Calhas Para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA).**

O **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, tornam pública a instauração de processo de coleta de preços N°. 081/2024, destinado à contratação de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS (Material e Mão-de-Obra)**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação. De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

### 1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de **Serviços de Remoção e Instalação de Calhas** (material e mão-de-obra) do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá, conforme especificações constantes do Anexo I e nas condições previstas neste edital.
- 1.2. As quantidades informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A gestão do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá tem a iniciativa de facilitar o manejo dos profissionais colaboradores em atendimentos de seus clientes, visando garantir a qualidade do resultado de trabalho oferecido. Com base nisso, foi identificado que existem algumas necessidades nas quais, consistem nas despesas de custeio e manutenção da estrutura física da unidade.

Consideramos um fator importante para o desenvolvimento da instituição e com o intuito de proporcionar maior qualidade e segurança ao paciente.

Ressaltamos que é o único hospital da região do extremo sul catarinense que atende 100% Sistema Único de Saúde – SUS.

### **3. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:**

O serviço será realizado no HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO, localizado na Rua Castro Alves, n. 303 – Bairro: Coloninha, Araranguá, Santa Catarina, CEP 88.906-631.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A Contratada deverá fornecer os materiais e a instalação conforme solicitado no edital e seus anexos;
- 4.2. A Contratada deverá definir uma agenda de acordo com disponibilidade da unidade hospitalar.
- 4.3. A contratada iniciará os serviços em até 10(dez) dias após o envio da agenda de serviços pela contratante.
- 4.4. A Contratada deverá zelar pela boa e integral prestação dos serviços a serem executados, bem como pelas instalações;
- 4.5. A Contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que irá executar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao HRA e/ou a terceiros;
- 4.6. A Contratada e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas no HRA;
- 4.7. A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a empresa que estiverem realizando os serviços ou que por algum motivo permaneçam ao HRA;
- 4.8. O HRA exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a Contratada responsável pelo ônus decorrente;
- 4.9. A Contratada deverá cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- 4.10. A Contratada deverá substituir o funcionário que não estiver satisfazendo as condições requeridas pela natureza dos serviços;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. O HRA fiscalizará os serviços a fim de:
- 5.2. Verificar se estão sendo cumpridos os termos do edital e demais requisitos;
- 5.3. Certificar a execução do serviço para pagamentos das faturas;
- 5.4. Solucionar problemas executivos;
- 5.5. Participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.
- 5.6. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercida no interesse exclusivo da Contratante, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não excluir, nem reduzir, a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

*Os interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail [editais.hra@imas.net.br](mailto:editais.hra@imas.net.br) até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, às 10:00h (dez horas).*

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado); c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias); d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
- 7.2. Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo;

## 8. JULGAMENTO

- 8.1. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, conforme Anexo I;

## 9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:

9.1. O resultado do julgamento do processo simplificado de compras será submetido ao Diretor Geral do Hospital Regional Affonso Ghizzo para homologação;

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro (tabela abaixo), serão procedidas as medições parciais cumulativas, ou medição final dos serviços executados.

Cronograma Físico-Financeiro			
	Total do Grupo	1º	2º
Retirada e Instalação de Algerosas da Junta de Dilatação de Paredes. (%)	100,00	100	-
Retirada e Instalação de Algerosas de Cobertura (%)	100,00	50	50
Instalação de Capeamento (%)	100,00	100	-

10.2. Medições: seguirão as metas estabelecidas no cronograma.

10.3. Os pagamentos serão divididos em até 4 partes, de acordo com as etapas do serviço realizado.

10.4. As medições dos serviços serão realizadas pelo setor de Hotelaria ou Manutenção do HRA e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.5. Realizada à medição pelo Fiscal do Órgão Contratante, o Contratado deverá apresentar a nota fiscal/fatura correspondente a cada medição, que deve ser emitida em nome do **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS / HRA**, devendo constar o CNPJ, o número do processo simplificado de compras.

10.6. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas neste Edital e seus Anexos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

## 11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

11.1. A proponente que desejar agendar a vistoria deverá entrar em contato com a Coordenação de Hotelaria ou a Diretoria da unidade, pelo telefone (48) – 3521-1385. A vistoria será realizada em dias úteis, das 9 às 11 horas e/ou das 13 às 17 horas;

11.2. Fica definido como período de vistoria: a data de publicação deste edital até a data anterior à marcada para o encerramento;

11.3. Durante a vistoria, a proponente tomará conhecimento das condições dos itens

relacionados no Anexo I;

- 11.4. Caso o proponente não desejar realizar a vistoria, não o impedirá de realizar a sua proposta, contudo, os proponentes estão cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 11.5. A proponente vencedora deverá submeter para aprovação do setor de manutenção, o material utilizado nos serviços e a Declaração a qual demonstre que tem conhecimento do local e dos serviços que serão realizados (Anexo III) no máximo 72 horas após o resultado, neste momento também será escolhida a cor da manta.
- 11.6. Declaração do participante de que disporá, como condição prévia à contratação, imediatamente à assinatura do contrato, de estrutura, equipamentos e mão de obra adequada para execução dos serviços. (Anexo IV)
- 11.7. Declaração, em atendimento a Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho. (Anexo V)
- 11.8. Declaração de responsabilidade ambiental Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. (Anexo VI)

Araranguá, 14 de novembro de 2024.

Kristian de Souza  
Diretor Geral  
Hospital Regional Deputado  
Affonso Ghizzo de Araranguá/IMAS

## ANEXO I

## QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)/ LOTE (S)

1 - OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS (Material e Mão-de-Obra), do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
<b>LOTE 1</b>			
1	Serviço de Retirada e Instalação de Algerosas de Parede, com chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm e largura de 200mm	Metros	155
2	Serviço de Retirada e Instalação de Algerosas de Cobertura, com Chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm Parede, com chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm e largura de 300mm	Metros	250
3	Serviço de Instalação de Capeamento, com Chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm Parede, com chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm e largura de 300mm	Metros	220

**ANEXO -II**

**EXEMPLO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇO**

Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS (Material e Mão-de-Obra)** para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA) **(Papel timbrado da empresa, enumerar páginas, rubricar e assinar)**

**Ao: Instituto Maria Schmitt – IMAS**

**Aos cuidados do Diretor Geral do Hospital Regional de Araranguá**

**Coleta de Preços nº 081/2024 – SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS (Material e Mão-de-Obra)** para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)

**Prezado Diretor Geral,**

Apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços em favor do Hospital Regional de Araranguá, conforme descrição constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 081/2024, ANEXO I – LOTE ÚNICO **SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS (Material e Mão-de-Obra)** pelos valores abaixo especificados.

<b>COLETA DE PREÇOS N. 081/2024 DO HOSPITAL ARARANGUÁ</b>				
<b>SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS (Material e Mão-de-Obra)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
<b>LOTE 1</b>				
1	Serviço de Retirada e Instalação de Algerosas de Parede, com chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm e largura de 200mm	Metros	155	
2	Serviço de Retirada e Instalação de Algerosas de Cobertura, com Chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm Parede, com chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm e largura de 300mm	Metros	250	
3	Serviço de Instalação de Capeamento, com Chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm Parede, com chapa de Alumínio de espessura mínima de 0,5mm e largura de 300mm	Metros	220	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				

## ANEXO III

**COLETA DE PREÇOS N. 081/2024****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS**

Declaramos que tomamos conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados, nos moldes do Edital de **PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 081/2024**, instaurado pelo **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS/HRA**. Bem como que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços e que conta com profissionais com experiência nos serviços objeto desta licitação.

Local e Data:

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_

(nome por extenso)

\_\_\_\_\_(cargo)\_\_\_\_\_

(Razão social da empresa)\_\_\_\_\_



ANEXO IV

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 081/2024**  
Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS**  
**(Material e Mão-de-Obra)** Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE DISPOSIÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no....., DECLARA que dispõe de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do processo de compra.

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

(nome por extenso)

\_\_\_\_(cargo)\_\_\_\_

\_\_\_\_(Razão social da empresa)\_\_\_\_

---

**ANEXO V**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 081/2024**  
Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS**  
**(Material e Mão-de-Obra) para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Para atendimento ao disposto no subitem **11.7**, do Edital de Processo Simplificado de compras N 081/2024, promovido pelo INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, a empresa ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

---

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ**

---

**ANEXO VI****PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 081/2024**  
Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS**  
**(Material e Mão-de-Obra) para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

....., inscrito no CNPJ nº.....Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Local e Data.

**NOME, CARGO E ASSINATURA.**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**